



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.439/2023 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

03845 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.2044 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03790 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 6 de junho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal